



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 18.675.900/0001-02
Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000
Fone: (0xx35) 3454-1000

Decreto n.º028, de 24 de Julho de 2023.

“Estabelece normas para Disciplinar As Atividades da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Espírito Santo do Dourado (MG) no ano de 2023.”

O Prefeito Municipal de Espírito Santo do Dourado (MG), Adalto Luís Leal, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 47, inciso IV, da lei Orgânica do Município; e

Considerando a realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, no Município de Espírito Santo do Dourado, no ano de 2023, que ocorrerá no período de 28,29,30, 31 de julho e 01 de agosto de 2023, regularmente atrai grande público;

Considerando a imperiosa necessidade de se garantir a segurança pública ao evento e a seus participantes para que transcorra de maneira ordeira e pacífica;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento das atividades advindas da realização da festa, dos estabelecimentos comerciais e buscando uma cooperação conjunta com o Policiamento Militar;

DECRETA:

Art. 1º - No período de realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), no ano de 2023, que neste ano ocorrerá do dia 28 de julho a 01 de Agosto de 2023, o horário máximo permitido para o funcionamento das atividades da festa será de até no máximo 04h00min horas da manhã, ficando proibida qualquer atividade comercial, recreativa ou festiva após este horário.

Parágrafo Único - Os alvarás de funcionamento ficam expressamente autorizados a permitir o funcionamento, salva a exceção, no máximo até as 04h00min horas, nos termos do caput deste artigo.

Art. 2º - Durante o período de realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), no ano de 2023, no local de realização do evento e em seu entorno, considerando ainda a Avenida Antônio Paulino e Travessa Domingos Giannini, bem como nas vias que circundam, fica

Avenida Antônio Paulino, nº 47 – Centro – CEP . 37566-000 Fone: (0xx35) 3454-1000)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO DOURADO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.675.900/0001-02

Av. Antônio Paulino, 47 – Centro – CEP 37566-000

Fone: (0xx35) 3454-1000

expressamente proibida à comercialização de bebidas em vasilhames de vidro, bem como o uso e fornecimento de copos de vidro.

Art. 3º - Durante o período de realização da Tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário do Município de Espírito Santo do Dourado (MG), no ano de 2023, no local de realização do evento e em seu entorno, fica expressamente proibida a utilização de "caixas de som/som mecânico" nos estabelecimentos comerciais, bem como o uso de som automotivo nos arredores do local de realização da festa, considerando ainda a Praça Municipal.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

2023. Espírito Santo do Dourado (MG), em 24 de Julho de

ADALTO LUÍS LEAL

- Prefeito Municipal -